



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2021

“Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, exercício de 2018, consubstanciadas no eTC-004199.989.18-7, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

EDIVAN CASSIO TONELOTE, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 03 de maio de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte decreto legislativo:

Artigo 1º. – Fica aprovado o parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do **PROCESSO e-TC- 004199.989.18-7** e, em consequência, ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, relativas ao exercício de 2018, de responsabilidade do Senhor Orivaldo Rizzato, ex-prefeito do municipal.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.


Sala das Sessões, em 04 de maio de 2021.


EDIVAN CASSIO TONELOTE
Presidente da Câmara Municipal de Meridiano


LÚCIO ROBERTO BINATTI
1º Secretário


RUI DIAS BARBOSA
2º Secretário

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor da Câmara Municipal de Meridiano e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume na Câmara Municipal de Meridiano.


MÁRCIA RIDEKO SUZUKI
ASSESSORA GERAL LEGISLATIVO